

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	97/2024	04/10/2024
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90044/2024		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90044/2023		

### DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**: FORNECIMENTO DE 558 BATERIAS ESTACIONÁRIAS CHUMBO-ÁCIDAS REGULADAS À VÁLVULA (VRLA), TENSÃO NOMINAL 2VCC, CAPACIDADE NOMINAL 150 AH, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DO EIXO LESTE DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:

### QUESTIONAMENTO 1:

PODERIAM NOS INFORMAR SE O FORNECIMENTO DAS BATERIAS NOVAS SERÁ A BASE DE TROCA EM CUMPRIMENTO AS LEIS AMBIENTAIS VIGENTES (CONAMA)?  
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 08, DE 03/09/2012, CONFORME ARTIGO 33, INCISO II, DA LEI Nº 12.305, DE 2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ARTIGOS 4º E 6º DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04/11/2008, E LEGISLAÇÃO CORRELATA, ONDE A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O ADEQUADO RECOLHIMENTO DAS PILHAS E BATERIAS ORIGINÁRIAS DA CONTRATAÇÃO, PARA FINS DE REPASSE AO RESPECTIVO FABRICANTE OU IMPORTADOR, RESPONSÁVEL PELA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

**RESPOSTA 1:** SIM, VIDE SUBITEM 19.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

19.1.1. A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O ADEQUADO RECOLHIMENTO DAS BATERIAS DESCARTADAS, PARA FINS DE REPASSE AO RESPECTIVO FABRICANTE OU IMPORTADOR, RESPONSÁVEL PELA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 08, DE 03/09/2012, CONFORME ARTIGO 33, INCISO II, DA LEI Nº 12.305, DE 2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ARTIGOS 4º E 6º DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04/11 /2008, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

### QUESTIONAMENTO 2:

AS BATERIAS USADAS (INSERVÍVEIS) ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA RETIRADA NO ATO DA ENTREGA DAS NOVAS OU POSTERIORMENTE E SOB REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA? E EM QUAL PRAZO MÁXIMO?

**RESPOSTA 2:** AS BATERIAS USADAS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA RETIRADA APÓS A INSTALAÇÃO DAS NOVAS, O QUE ACONTECERÁ NO PRAZO MÁXIMO ESTIMADO DE 30 (TRINTA) DIAS.

---

**QUESTIONAMENTO 3:**

HAVERÁ RECIPROCIDADE NA LOGÍSTICA REVERSA, OU SEJA, SERÃO DEVOLVIDAS AS BATERIAS INSERVÍVEIS(USADAS) NA MESMA QUANTIDADE, AMPERAGEM (AH) E PESO, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DAS BATERIAS NOVAS QUE FOREM SOLICITADAS NA NOTA DE EMPENHO?

**RESPOSTA 3:** SIM, AS BATERIAS USADAS A SEREM RECOLHIDAS POSSUEM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DAS BATERIAS OBJETO DESTA PRETENDIDA CONTRATAÇÃO, TAIS COMO CAPACIDADE NOMINAL, TAMANHO E QUANTIDADE.

---

**ASSINADO ELETRONICAMENTE / FUNÇÃO:**

**RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC